

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Código SMAR	Descrição	QTD.	Valor Un.	Valor Total
1	4.02.04.1048-7	Manutenção e afinação de 01 piano de ¼ de cauda	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	4.02.04.1214-5	Manutenção e afinação de 01 piano de armário	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
3	4.02.04.1193-9	Afinação de piano de armário	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
4	4.02.04.1192-0	Afinação de piano de ¼ de cauda	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Afinação de Pianos

- Afinação completa dos instrumentos;
- Verificação e ajustes de estabilidade tonal;
- Limpeza interna e externa (remoção de pó das áreas acessíveis);
- Regulagem de ação, teclas, pedais, mecanismo de escape e martelos;
- Testes funcionais;

Manutenção Corretiva e Afinação de Piano de ¼ de Cauda

- Substituição das cordas quebradas (Sol 5, Sol# 5 e Sol# 6) por cordas compatíveis e de padrão profissional;
- Afinação completa após substituição das cordas, com estabilização e ajuste de tensão;
- Limpeza interna e externa do instrumento;
- Regulagem mecânica geral (ação, teclas, pedais, mecanismo de escape, martelos);

Manutenção Corretiva e Afinação de Piano de Armário

- Correção do problema de soltura do pino do martelo referente à nota Sol 5, com reforço de fixação e estabilização do mecanismo;
- Afinação completa do instrumento;
- Limpeza geral (interna e externa);
- Regulagem completa da mecânica;

Todos os serviços executados deverão contar com garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de conclusão e aceitação definitiva pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul. Durante o período de garantia, eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços deverão ser corrigidas sem ônus adicional à contratante.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascsc@fascsc.com.br
📘 www.facebook.com/fascsc
📱 @fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, preventiva e afinação dos pianos pertencentes ao acervo da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, os quais são utilizados diretamente nas aulas práticas dos cursos de música oferecidos pela instituição.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de afinação, manutenção corretiva, regulagem e limpeza de pianos acústicos pertencentes à Fundação das Artes de São Caetano do Sul. Os referidos instrumentos são utilizados de forma intensiva nas atividades pedagógicas e artístico-culturais promovidas pela instituição, sendo empregados em aulas práticas, ensaios, concertos e demais ações formativas oferecidas pela Fundação.

Considerando as características específicas dos pianos acústicos, sua afinação deve ser realizada periodicamente, por profissional capacitado. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir a conservação dos instrumentos e evitar a evolução de desgastes naturais para danos mais complexos e onerosos.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de serviço especializado, executado por profissional ou empresa com comprovada experiência em manutenção de pianos acústicos, com o objetivo de realizar vinte e quatro afinações (nove pianos de $\frac{1}{4}$ de cauda e quinze pianos de armário), bem como as devidas manutenções corretivas nos dois pianos com avarias técnicas.

A solução proposta consiste na contratação de empresa ou profissional especializado na manutenção e afinação de pianos acústicos, com a finalidade de garantir o pleno funcionamento, a conservação técnica e a qualidade sonora dos instrumentos utilizados pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul em suas atividades pedagógicas e artístico-culturais.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

() Sim

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço**.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a realização do serviço do objeto disposto neste Termo de Referência, será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da comunicação pela Fundação, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

5.2. DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante solicitação formal encaminhada pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul por meio eletrônico (e-mail institucional), com antecedência mínima necessária para programação das atividades.

5.3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.3.1 Local, horário e endereço

Os serviços deverão ser realizados na FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade Milton Andrade, Rua Visconde de Inhaúma – N° 730, Setor Almoxarifado, em horário comercial, ou seja, das 08h às 11:30h e das 13h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

5.3.2 Execução do Serviço

A execução dos serviços será previamente agendada com a contratante, de forma a garantir a organização das atividades. Qualquer alteração no horário ou data de execução dos serviços deverá ser acordada previamente entre as partes.

5.3.3. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

- (x) Sim – 06 meses de garantia
() Não

Garantia de 6 (seis) meses, contados a partir da data de conclusão dos serviços. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar, sem custo adicional, quaisquer reparos ou ajustes necessários decorrentes de falhas nos serviços prestados, desde que tais problemas sejam identificados em função de defeitos de execução ou materiais utilizados.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

() Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

() Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

() Outras exigências de qualificação técnica:

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Guilherme Magalhães Oliveira

Cargo: Coordenador de Música

E-mail: musica@fascs.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br